



PPGERN/UFSCar Edital Nº 06/2023 Seleção Simplificada para Doutorado - 2º semestre 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Doutorado, para a seleção candidatos com título de mestre, para o 2º semestre de 2023**. Os candidatos selecionados deverão desenvolver projetos alinhados às linhas de pesquisa do PPGERN e às áreas de atuação do orientador pretendido.

As informações sobre o PPGERN-UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa (www.ppgern.ufscar.br) ou na sua secretaria através do e-mail ppgern@ufscar.br.

Cronograma

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: www.ppgern.ufscar.br)

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital	21/06//2023
Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital	23/06/2023
Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos	26/06//2023
Período de Inscrição (gratuita) somente por meio deste formulário ONLINE*	27/06 a 25/07/2023
Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas e Divulgação dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção	31/07//2023
Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições e para interposição de recurso aos membros da comissão de Seleção	02/08//2023
Divulgação do resultado dos recursos e da lista dos candidatos inscritos habilitados e dos nomes da Comissão de Seleção	04/08/2023
Divulgação da análise curricular e classificação final (candidatos externos e fluxo contínuo)	08/08/2023
Data limite para interposição de recurso à análise curricular e classificação final	10/08/2023

Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais	14/08/2023
Previsão de início do curso	01/09/2023

* Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital

OBSERVAÇÕES

- I. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome (ver item 6.1).
- II. **DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada [por meio deste formulário ONLINE](#) dentro do prazo de inscrição estabelecido no Cronograma. A integridade do arquivo anexado em formato PDF deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material. **Não será aceita inscrição por e-mail.**
- III. O PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.
- IV. Solicitações de **recursos** com relação a indeferimento de inscrição e resultados das provas, deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail (ppgern@ufscar.br) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **RECURSO DOUTORADO 2023.**
 - i. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
 - ii. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. DA ELEGIBILIDADE

Poderão se candidatar ao Curso de Doutorado, portadores de diploma de curso superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Biológicas e

áreas afins e de Mestrado Stricto Sensu em Ecologia ou em áreas correlatas a Ciências Biológicas de Cursos de Pós-Graduação recomendados pela CAPES.

Em casos excepcionais, candidatos ao Doutorado com outra formação profissional, poderão ter a solicitação da inscrição deferida mediante análise da CPG do PPGERN, para configurar a realização de um trabalho com direcionamento ecológico efetivo, dentro das linhas de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS

2.1. Candidatos ao Doutorado que obtiveram o grau de Mestre fora do PPGERN

Os candidatos que concluíram o mestrado em outro programa de pós-graduação poderão se inscrever, no período **indicado no cronograma**, encaminhando à CPG a documentação a seguir relacionada:

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome do orientador pretendido (**ANEXO 1**).
- b) Cópia do histórico escolar da graduação completo.
- c) Diploma de graduação.
- d) Histórico escolar do Mestrado.
- e) Cópia do diploma de Mestrado e/ou Certificado de Defesa da Dissertação^{1,2} e/ou comprovante de que a defesa pública da dissertação será realizada até **a data da matrícula**.
- f) Cópia do RG ² e cópia do CPF ² (**para brasileiros**)
- g) Cópia do passaporte ² (**para estrangeiros**)
- h) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento².
- i) Foto 3x4 recente ².
- j) “*Curriculum vitae*” (organizado e devidamente documentado de acordo com o **ANEXO 4**).
- k) Declaração ou certificado exigido para reserva de vagas por ações afirmativas (ver item 4.4)
- l) Todos os documentos devem ser digitalizados EM DOCUMENTO ÚNICO e enviados em formato .pdf por meio do formulário online indicado no cronograma.

¹ **Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

² no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

2.1.1. Análise das inscrições de candidatos externos

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (<http://www.ppgern.ufscar.br>):

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

2.1.2. Recursos para indeferimento em inscrição de candidatos externos

Solicitações de recursos com relação a indeferimento de inscrição deverão ser protocoladas junto à Secretaria do PPGERN, por meio de e-mail (ppgern@ufscar.br) para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem: **Recurso Doutorado 2023**.

- a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.
- b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

2.2. Alunos que concluíram o Mestrado no PPGERN (FLUXO CONTÍNUO)

2.2.1. Alunos que realizarão a matrícula no doutorado por meio deste Edital

A **matrícula** no Doutorado de candidatos que obtiveram o grau de Mestre junto ao PPGERN/UFSCar poderá ser feita (em qualquer época do ano observando as datas das reuniões da CPG), com carta do Orientador encaminhando à **Coordenação do Programa pelo e-mail ppgern@ufscar.br** a documentação solicitada.

Os candidatos do fluxo contínuo que enviarem inscrição dentro dos prazos deste edital serão avaliados juntamente aos alunos externos, concorrendo às mesmas potenciais bolsas. Inscrições em prazos fora deste edital ficarão sujeitas a bolsas remanescentes.

A seguir, a relação dos documentos a serem entregues para a **inscrição** no doutorado **fluxo contínuo**:

- a) Carta do orientador encaminhando à Coordenação do Programa a documentação solicitada
- b) Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 1**).
- c) *Curriculum vitae* do candidato (**organizado e documentado de acordo com anexo 4**).
- d) Cópia do diploma de Mestre (e/ou certificado de defesa de Dissertação de Mestrado¹) e históricos escolares da graduação e do Mestrado^{2, 3}
- e) Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação².
- f) Demonstrar ter efetuado o depósito da Dissertação de Mestrado no Repositório Institucional;
- g) um projeto de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao programa **90 dias após a matrícula**, acompanhado de **PARECER** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](#)) emitido pelo orientador.

O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7** deste edital). A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.
- h) Cópia do RG² e cópia do CPF² (**para brasileiros**)
- i) Cópia do passaporte² (**para estrangeiros**)
- j) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento².
- k) Foto 3x4 recente².
- l) declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).

- ¹ Devendo ser substituído pelo Diploma em no máximo 06 (seis) meses após a homologação da matrícula. Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG do PPGERN para o não desligamento do(a) aluno(a) do curso.
- ² No caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar na Secretaria do PPGERN, as cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.
- ³ Candidatos que queiram iniciar suas atividades no Doutorado do Programa de acordo o cronograma deste Edital, se ainda não titulados, deverão em substituição ao certificado de conclusão do mestrado, obrigatoriamente:
 - Submeter os exemplares definitivos da dissertação/constituição de banca para a defesa pública e o “Curriculum vitae” atualizado e documentado até **a data limite de inscrição constante no cronograma deste edital.**
 - **Realizar a defesa pública** da Dissertação de Mestrado, até **a data da matrícula no Doutorado, impreterivelmente.**

3. DOS ORIENTADORES

3.1 Orientadores com vaga(s) disponíveis para candidatos externos e linhas de pesquisa

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos alunos de Doutorado, por meio deste edital, estão relacionados na tabela a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para este edital.

Os candidatos farão sua inscrição para o Exame de Seleção concorrendo somente à vaga do orientador(a) pelo(a) qual fez opção na ficha de inscrição.

Caso algum orientador não tenha suas vagas preenchidas, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos que tenham atingido a nota mínima no exame de seleção e que tenham interesse na vaga, seguindo-se os critérios de classificação do Edital.

OBS: A tabela abaixo apresenta a relação de vagas disponíveis para candidatos externos.

Orientador	Vaga(s)	Temas dos projetos
Ana Teresa Lombardi	1	Produção de biomassa de microalgas (ecofisiologia algas) e uso como biofertilizantes em vegetais terrestres (ecofisiologia vegetal).
Angélica Maria Penteado Martins Dias	2	Estudos em Parques Urbanos, a fim de verificar a influência dos elementos da paisagem na diversidade de grupos funcionais de artrópodos: fitófagos, polinizadores, predadores, parasitoides.

Dalva Maria da Silva Matos	1	Conservação de nascentes do estado de São Paulo, considerando o levantamento dos impactos ambientais com ênfase em espécies invasoras, e seu manejo.
Gilmar Perbiche Neves	1	Ecologia e/ou sistemática de zooplâncton de águas continentais.
Hugo Sarmento	2	Ecologia de plâncton marinho e ecologia de plâncton de águas continentais.
Inessa Lacativa Bagatini	1	Taxonomia, filogenia e ecologia do fitoplâncton de águas continentais (estudos em laboratório e em ambientes naturais)
Irineu Bianchini Jr.	1	Relações estequiométricas de cada rota da mineralização aeróbia a partir das cinéticas de perda de massa de recursos orgânicos (e.g., solos, plantas aquáticas, matéria orgânica dissolvida) e de consumo de oxigênio.
Lívia Maria Fusari	1	Taxonomia e biologia de insetos aquáticos.
Manoel Martins Dias Filho	1	Ecologia de comunidades de aves em ambientes naturais, considerando sazonalidade, espécies migratórias, recursos utilizados, características da cobertura vegetal e outros aspectos.
Marcela Bianchessi da Cunha Santino	1	Ecologia de macrófitas aquáticas com ênfase em ensaios ecotoxicológicos, mudanças climáticas e os efeitos dos contaminantes emergentes (surfactantes e bisfenol).
Maria Elina Bichuette	1	Ecologia de comunidades subterrâneas, voltado para o entendimento da diversidade funcional nos ecossistemas cavernícolas.
Marisa Narciso Fernandes	1	Morfologia funcional de processos adaptativos em animais aquáticos e toxicologia aquática.
Odete Rocha	1	A toxicidade de metais e pesticidas em espécies de organismos aquáticos: Potencial perda de diversidade fitoplânctônica e zooplanctônica. Estudos em laboratório e modelos ecossistêmicos
Victor Satoru Saito	1	Desenvolvimento de modelo ecológico de redes tróficas com fluxos de energia a partir de parametrização com dados empíricos de riachos de Mata Atlântica.
TOTAL	16	

3.2 Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar

As definições das linhas de pesquisa do PPGERN/UFSCar encontram-se na página do programa: <https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/o-programa/linhas-de-pesquisa>

4. EXAME DE SELEÇÃO

4.1 Do Exame de Seleção para ingresso no Programa

O Exame de seleção simplificado do PPGERN ocorrerá por meio de análise curricular. O currículo deve ser apresentado no momento da inscrição segundo modelo no **ANEXO 4**.

A **nota de corte** da análise curricular será de 5 pontos. Seguindo a classificação da análise curricular, serão selecionados 8 candidatos no total de aprovados, devido à disponibilidade de bolsas deste Edital.

A proficiência na língua Inglesa deverá ser demonstrada de acordo com o item 7 deste Edital.

4.2. Da classificação para ingresso no Programa

A Classificação para a distribuição dos candidatos nas vagas oferecidas pelos orientadores será realizada por meio da nota da análise curricular, respeitando-se as exceções.

Critério de desempate:

1) Vagas para candidatos externos: em caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerada a maior nota em publicações. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota em experiência profissional. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho. No entanto, atente-se ao item 4.4 sobre as ações afirmativas.

4.3. Sobre a política de ações afirmativas

Seguindo-se a política de ações afirmativas da UFSCar, neste edital serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as), aprovados(as) no exame de seleção, dos seguintes grupos: 20% dos aprovados (ou pelo menos uma vaga) para aqueles(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as) (conforme quesitos do IBGE); 5% (ou pelo menos uma vaga) para deficientes físicos(as) de longo prazo e uma vaga para aprovados(as) indígenas.

Candidatos(as) que pretendam concorrer através da política de ações afirmativas deverão declarar na ficha de inscrição (ANEXO 1) o pertencimento a apenas um dos grupos sociais: negros (pretos e pardos), deficientes físicos ou indígenas.

Para **pessoas que se autodeclararem negras**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (ANEXO 8 deste edital).

Para **pessoas que se autodeclararem como deficientes físicas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Para **pessoas que se autodeclararem como indígenas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua

respectiva comunidade, bem com uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

As vagas das reservas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, que obtiverem as maiores notas finais, através do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as), até que as porcentagens, ou números de vagas, estabelecidas para cada categoria sejam atingidas.

Caso não haja candidatos(as) negros(as), deficientes físicos(as) ou indígenas em números suficientes para o preenchimento das reservas de vagas, estas vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA BOLSAS

5.1. Da classificação para bolsas

A classificação para distribuição de bolsas (se houver) ocorrerá por meio da nota final na pontuação do currículo (**ANEXO 5**) para os candidatos do fluxo contínuo e para os candidatos externos selecionados para as vagas disponibilizadas no processo seletivo. O currículo deve ser apresentado no momento da inscrição segundo modelo no **ANEXO 4**.

Em caso de empates na classificação para bolsas para candidatos externos e por fluxo contínuo será considerada a maior nota em publicações. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota em experiência profissional. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho.

5.2. Outras considerações sobre bolsas

O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes. A previsão para este Edital é de 8 bolsas de doutorado.

O prazo para conclusão do Doutorado não se altera em função do início da vigência da bolsa ou sua ausência durante o curso, ou seja, permanece 48 meses a partir da data da matrícula.

Os alunos contemplados com bolsa, deverão apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (ANEXO 2).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes credenciados junto ao PPGERN/UFSCar (www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes) (ver item 6.1).

A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição e no Anexo 6, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

6.1. Parentesco e vínculos

Os candidatos deverão informar no **ANEXO 6**, se possuem relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade, ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum docente Credenciado no PPGERN.

7. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

Os alunos ingressantes poderão no prazo de 1 ano após a matrícula, apresentar certificados de proficiência em língua inglesa de acordo com as pontuações da tabela 1. Poderão ainda ser aceitos outros testes de proficiência a serem indicados pelo Programa via e-mail aos alunos matriculados. O descumprimento deste requisito acarretará no desligamento do aluno.

Serão aceitos pelo Programa os certificados obtidos até 5 anos antes da data do processo seletivo.

Tabela 1. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

Certificados aceitos	Pontuação mínima
Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar	6
TEAP (Test of English for Academic Purposes), (http://www.teseprime.org)	60
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C

8. MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO DOUTORADO

Os alunos estrangeiros deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre [Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*](#).

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

- I. Na ausência da bolsa de estudos individualmente aprovada pelo candidato (e.g. bolsa FAPESP, bolsa do país de origem), o candidato deverá realizar o exame de seleção em português e concorrer junto aos candidatos brasileiros às bolsas do PPGERN.
- II. No ato de sua matrícula, o **candidato estrangeiro deverá apresentar**:
 - a) O visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.
 - b) Documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em português (contatar Depto de Línguas/UFSCar) e Inglês, caso estas não sejam suas línguas maternas, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN.
 - c) Seguro repatriação para si e seus dependentes.
 - d) Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- III. Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.
- IV. Verificar demais orientações no próximo item (item 9).

9. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E ENTREGA DE PROJETO

O aluno matriculado (**brasileiro ou estrangeiro**) deverá apresentar, além de alguns documentos já solicitados para o processo seletivo, os documentos abaixo por meio de formulário próprio enviado pela secretaria:

- a) declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).
- b) Se contemplado com bolsa, deverá apresentar a Declaração de ausência de vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).
- c) um **projeto** de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao **programa 90 dias após a matrícula**, acompanhado de **parecer** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](#)) emitido pelo orientador.

O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7 deste edital**. A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

- d) Adicionalmente, devido à pandemia de Covid-19, deverá cumprir as normas Sanitárias da Universidade.

10. DAS NORMAS DESTE EDITAL

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

12. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

e-mail ppgern@ufscar.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara
CEP 13565-905 São Carlos-SP
Fone (16) 3351-8305

13. Anexos

Os anexos para este edital podem ser [encontrados neste link](#) ou na página do processo seletivo para o Doutorado do PPGERN.